

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
AV. Fernando Corrêa da Costa, s/nº, Coxipó, Cuiabá/MT
CNPJ: 33004540/000100

FATURA

Identificação nº	Data Emissão	Valor R\$
nº. 78	6/set/16	13.257,25

Valor por extenso:
(treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Forma de pagamento
☒ Quitação GRU Anexa

DEVEDOR: SENADO FEDERAL

CNPJ: 00.530.279/000115

End.:PRAÇA DOS TRES PODERES

Cidade: BRASILIA

UF

DF

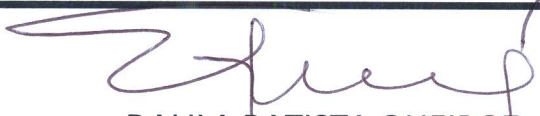
CEP:

70165-900

DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

Pagt. Ref. Mês de agosto/2016. conf. Contrato CESSÃO DE USO Nº. 0004-2012.

Obs:Este recibo tem valor pró-solvente, válido somente após crédito em
conta corrente


DALILA BATISTA QUEIROZ
Coordenadora Financeira

Obs (1) Fatura emitida com base no Inc.III da Lei 4.320/64

(2) Não efetuar descontos de tributos. De conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do Art.150 da Constituição Federal, esta Instituição goza de imunidade tributária.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	78804-0
	Número de Referência	0042012
	Competência	08/2016
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SENADO FEDERAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.530.279/0001-15
Nome da Unidade Favorecida: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UG / Gestão	154045 / 15262
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	13.257,25
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBF3BC83BF859E066D121821C9A8E7C3]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	13.257,25

89970000132-8 57250001010-1 95523147880-6 40118523939-4

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	78804-0
	Número de Referência	0042012
	Competência	08/2016
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SENADO FEDERAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.530.279/0001-15
Nome da Unidade Favorecida: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UG / Gestão	154045 / 15262
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	13.257,25
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBF3BC83BF859E066D121821C9A8E7C3]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	13.257,25

89970000132-8 57250001010-1 95523147880-6 40118523939-4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367, Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter científico, a que se refere o art. 15 da lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

II - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização das quais quer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto no ato da Secretaria da Receita Federal;

III - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).



Maria Lucia Cavalli Neder
Reitora da UFMT